



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 633, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 59, de 6 de outubro de 2021; o Memorando Eletrônico nº 263/2021 – PROPPG, de 13 de outubro de 2021; o Ofício nº 14/Adufersa, de 14 de outubro de 2021; o Memorando Eletrônico nº 430/2021 – Progepe, de 13 de outubro de 2021; o e-mail da Coordenação Executiva do Diretório Central dos Estudantes da Ufersa, enviado no dia 13 de outubro de 2021; o Ofício nº 030/2021 – Sintest/RN, de 20 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para discussão dos casos omissos e não atendidos pela Resolução Consuni/Ufersa nº 007/2015, com a composição abaixo relacionada:

I - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG

- a) Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis (titular); e
- b) Glauber Henrique de Sousa Nunes (suplente).

II – Representante da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Adufersa

- a) Jairo Rocha Ximenes Pontes (titular).

III – Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe

- a) Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão (titular); e
- b) Antonio Frankliney Viana Faustino (suplente).

IV – Representante do Diretório Central dos Estudantes da Ufersa

- a) Ana Flávia Oliveiera Barbosa de Lira (titular); e
- b) Daniel Lucas Melo dos Santos (suplente).

V – Representante do Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior - Sintest

- a) Esaú Castro de Albuquerque Melo (titular); e
- b) Kaliane de Oliveira Morais (suplente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório de atividades ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Carvalho Serafim de Oliveira'.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA